

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 68

LIVRO Nº B-54



TERMO Nº 43/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS, LAVRADO SOB
O TERMO DE Nº 026/2023, LIVRO Nº B-
52, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E A
EMPRESA **SERPREL CONSTRUÇÕES
LTDA.** NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.236.193/0001-06, situada na Avenida Praia de Piratininga, nº 3.746, apartamento nº 202, Piratininga, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Sr. Fernando Aragonez Faria, brasileiro, separado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 82185097-1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 321.187.757-68, residente e domiciliado em Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o processo nº **44793/2022**, contrato nº 26/2023, lavrado no Livro nº B-52, fls. 42/44 e nos termos do art. 65, I, b da lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo é o aditamento de 5,40% ao valor global do Contrato Original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O percentual de 5,40% corresponde a um aditivo de **R\$ 3.409,71 (três mil quatrocentos e nove reais e setenta e um centavos)** ao valor global do Contrato Original. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global deste Contrato passa a ser de **R\$ 66.577,00 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais)**. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.14, fonte nº 1.600.99, Nota de Empenho n.º 3416/2023, no valor de R\$ 3.409,71 (três mil, quatrocentos e nove reais e setenta e um centavos), do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 26 de janeiro de 2024.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 02210015 Petrópolis

P.M.P

Contratante: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Contratada

Fernando Aragonez Faria em 26/01/2024